



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1004/2021**

**DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

**SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS – INPEV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **PAULINHO BORTOLINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL denominada INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - inpev, inscrita no CNPJ/ME nº 04.875.587/0001-33, com sede na Av. Roque Petroni Júnior, 850, Torre Jaceru, 18º andar – Jardim das Acácias – São Paulo/SP, CEP 04.707-000.

**Parágrafo único.** A entidade beneficiada fica assegurada a prerrogativa e vantagens decorrentes da Lei Municipal nº 992/2021 de 23 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente do Município de Correia Pinto.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PAULINHO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT